
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 599, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 35.118.065,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.118.065,50 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Dezoito Mil, Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645-SEDOP	0101	449051	6.553.542,20
071011545115087556-SEDOP	0101	444042	325.000,00
281010412212978338-NGPR	0101	449052	308.979,70
281010460814918715-NGPR	0101	339039	193.693,55
291012678214867429-SETRAN	0101	449092	10.818.096,34
291012678214867505-SETRAN	0124	444042	710.893,33
291012678214867505-SETRAN	6101	449052	1.599.424,14
401010612212978338-Polícia Civil	0101	339037	1.445.250,00
401010612212978338-Polícia Civil	0101	339092	164.687,12
401010612615088238-Polícia Civil	0101	339092	150,00
401010612615088238-Polícia Civil	0101	339192	278.214,22
401010618115028266-Polícia Civil	0101	339030	3.010.800,00
401010618115028266-Polícia Civil	0101	339092	9.662.013,66
682010824315058392-FASEPA	0261	339039	29.121,24
682010824315058394-FASEPA	0261	339039	18.200,00
TOTAL			35.118.065,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867432-SETRAN	0124	449051	710.893,33

702012266114987655-CODEC	0261	339039	47.321,24
842020927200019026-FINANPREV	0101	319001	4.899.101,34
842020927200019026-FINANPREV	0101	319003	19.296.062,68
842020927200019026-FINANPREV	0101	912109	9.662.013,66
911022884600008590-Enc.SEPLAD-PL	0101	339039	502.673,25
TOTAL			35.118.065,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.141, de 13/03/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.